

INDICAÇÃO N.º 682/2002
(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE REAJUSTE
URGENTEMENTE OS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.)

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que, os Servidores Públicos Municipais estão com déficit em seus vencimentos há cerca de 04 (quatro) anos, em decorrência do não reajustamento aos índices inflacionários que presenciemos;

CONSIDERANDO que, são várias as reivindicações e mobilizações, pelos Sindicatos dos Servidores da União, dos Estados e dos Municípios, de todo país, que vão buscar através do Judiciário, essas perdas salariais;

CONSIDERANDO que, o Art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, vislumbra que “a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4.º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, *assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices*,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, realizem estudos urgentes no sentido de serem reajustados urgentemente os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 02 de dezembro de 2002.

GIÁCOMO VITÓRIO LONGO ROVERI
GIÁCOMO ROVERI
VEREADOR